



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 624/2025/ASPAR/MS

Brasília, 14 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 802/2025

Assunto: Informações sobre execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 84/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 802/2025**, de autoria do **Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ)**, por meio do qual são requisitadas informações sobre execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria Executiva, por meio de Despacho SE/GAB/SE/MS (0047652577), da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 32/2025-DAF/SECTICS/MS (0047473228) e do Anexo (0047682353), validado pelo Secretário através de Despacho SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (0047733337), da Assessoria Especial de Comunicação Social, por meio do Despacho (0047727256), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS (0047744202), da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, por

meio do Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS (0047625671), da Secretaria de Informação e Saúde Digital, por meio do Despacho SEIDIGI/GAB/SEIDIGI/MS (0047672433), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio do Despacho SAPS/GAB/SAPS/MS (0047557668), e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047733305), validado pelo Secretário através do Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047733399).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADRIANO MASSUDA

Ministro de Estado da Saúde Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Ministro de Estado da Saúde substituto(a)**, em 14/05/2025, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047777828** e o código CRC **9E2DD619**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047777828

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 08 de maio de 2025.

Assunto: Requerimento de Informação nº 802/2025.

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 802/2025 (0046619727), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas. O Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1 - Execução Orçamentária e Financeira

- 1.1. Quais foram os valores totais empenhados liquidados e pagos pelo Ministério da Saúde durante sua gestão?
- 1.2. Qual foi a distribuição desses valores por programas e projetos, incluindo execução por estados e municípios?
- 1.3. Há registros de emendas parlamentares destinadas à saúde, com detalhamento sobre os repasses efetuados e respectivos beneficiários?
- 1.4. Quais foram os contratos firmados, valores envolvidos e empresas contratadas durante sua gestão?
- 1.5. Houve valores contingenciados no orçamento do Ministério? Se sim, quais foram os impactos sobre as políticas públicas da saúde?

2 - Programas e Projetos Executados

- 2.1. Quais programas e projetos foram lançados, expandidos ou descontinuados durante a gestão da ex-Ministra?
- 2.2. Quais os principais resultados alcançados, conforme indicadores de desempenho utilizados pelo Ministério da Saúde?
- 2.3. Quais programas apresentaram dificuldades na execução orçamentária e operacional?
- 2.4. Existem projetos e programas em andamento que não foram concluídos? Se sim, quais os prazos previstos e quais dificuldades foram identificadas?

3 - Aquisição e Distribuição de Insumos, Medicamentos e Equipamentos

- 3.1. Quais foram os principais insumos médicos, medicamentos e equipamentos adquiridos durante a gestão?
- 3.2. Houve registro de atrasos ou problemas na distribuição desses insumos para estados e municípios?
- 3.3. Quais foram os critérios de priorização na alocação de recursos e insumos para diferentes regiões do país?
- 3.4. Há registros de desperdício, perda de validade ou devoluções de medicamentos e insumos adquiridos pelo Ministério?

4 - Gastos com Comunicação Institucional e Publicidade

- 4.1. Qual foi o montante total investido pelo Ministério da Saúde em campanhas publicitárias e comunicação institucional?
- 4.2. Quais veículos de mídia foram contratados e quais os critérios de distribuição desses investimentos?
- 4.3. Houve contratação de agências de publicidade? Se sim, quais foram os valores empenhados e as campanhas realizadas?

5 - Nomeações e Gestão de Recursos Humanos

- 5.1. Quantos cargos comissionados foram nomeados e exonerados durante a gestão da ex-Ministra?
- 5.2. Quais foram os critérios para a indicação de cargos estratégicos dentro do Ministério?
- 5.3. Existe um relatório detalhado sobre gestão de pessoal, concursos públicos e contratações temporárias realizadas no período?

6 - Gastos com Viagens Oficiais e Despesas Administrativas

- 6.1. Qual foi o valor total gasto com viagens, diárias e passagens da ex-Ministra e sua equipe?
- 6.2. Existe um levantamento detalhado das despesas administrativas, incluindo aluguel de imóveis, manutenção de veículos oficiais e outros custos operacionais?
- 6.3. Quais foram os gastos do Ministério com eventos, conferências e reuniões institucionais?

7 - Contratos e Parcerias Firmadas com Estados, Municípios e Organizações Privadas

- 7.1. Quais convênios e contratos foram firmados com estados, municípios e entidades privadas para execução de políticas de saúde?
- 7.2. Houve contratos com organizações sociais (OSs) e entidades do terceiro setor? Se sim, quais os valores envolvidos e os serviços prestados?
- 7.3. Quais medidas foram adotadas para garantir a transparência e a eficiência na execução desses contratos?

3. Em atenção ao despacho ASPAR (0047369694), o referido Requerimento de Informação foi encaminhado à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS, à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE/MS, à de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS e ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS, por meio do Despacho (0047330103).

4. Em resposta, as áreas apresentaram subsídios por meio dos Despachos do FNS (0047427524), da SAA (0047445847), da SPO (0047369694) e do DLOG (0047475390). Assim, encaminham-se as informações pertinentes a esta Secretaria-Executiva:

1 - Execução Orçamentária e Financeira

1.1. Quais foram os valores totais empenhados, liquidados e pagos pelo Ministério da Saúde durante sua gestão?

1.2. Qual foi a distribuição desses valores por programas e projetos, incluindo execução por estados e municípios?

1.3. Há registros de emendas parlamentares destinadas à saúde, com detalhamento sobre os repasses efetuados e respectivos beneficiários?

1.4. Quais foram os contratos firmados, valores envolvidos e empresas contratadas durante sua gestão?

1.5. Houve valores contingenciados no orçamento do Ministério? Se sim, quais foram os impactos sobre as políticas públicas da saúde?

2 - Programas e Projetos Executados

2.1. Quais programas e projetos foram lançados, expandidos ou descontinuados durante a gestão da ex-Ministra?

2.2. Quais os principais resultados alcançados, conforme indicadores de desempenho utilizados pelo Ministério da Saúde?

2.3. Quais programas apresentaram dificuldades na execução orçamentária e operacional?

2.4. Existem projetos e programas em andamento que não foram concluídos? Se sim, quais os prazos previstos e quais dificuldades foram identificadas?

Sobre a execução orçamentária e financeira e sobre programas e projetos executados, encaminham-se os Relatórios Anuais de Gestão relativos aos anos 2023 (0047369653) e 2024 (0047369682), que também se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/ acesso-a-informacao/gestao-do-sus/instrumentos-de-planejamento/rag>. Importante ressaltar que esses Relatórios anuais possuem planilhas orçamentárias detalhadas por ação, função, unidade orçamentária, assim como os valores repassados para estados e municípios. Ainda, constam os valores cancelados e contingenciados no orçamento do Ministério da Saúde em 2024 e o acompanhamento dos valores mínimos constitucionais a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Além disso, são apresentadas as políticas e os programas de saúde, assim como a execução dos objetivos e metas do Ministério da Saúde.

Quanto ao item 1.3, esclarece-se que os dados sobre Emendas Parlamentares estão disponíveis no portal FNS (portalfns.saude.gov.br) e na plataforma Transferegov, de acordo com o tipo de instrumento firmado. Foram acostados ao presente, de forma estruturada, todos os instrumentos de emenda que apresentaram **execução financeira efetiva**, ou seja, **com ordem bancária (OB)** emitida dentro do intervalo especificado, com as seguintes planilhas: (i) Instrumentos FAF - SEI 0047398379; (ii) Convênios, Contratos de Repasse registrados no Transferegov - SEI 0047398424; e (iii) Termos de Execução Descentralizada (TED) - SEI 0047398470.

Especificamente em relação ao item 1.4, informa-se que os contratos firmados pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS são publicados integralmente no portal desta Pasta e podem ser consultados no seguinte link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog>.

Ao acessar os contratos, poderão ser extraídas informações como empresas contratadas, objetos e quantitativos adquiridos, valores, cronogramas de entrega e demais informações pertinentes.

Aquisição e Distribuição de Insumos, Medicamentos e Equipamentos

3.1 - Quais foram os principais insumos médicos, medicamentos e equipamentos adquiridos durante a gestão?

No que se refere a equipamentos, destaca-se o painel de informações disponibilizado no portalfns.saude.gov.br, criado para acompanhamento dos equipamentos e materiais permanentes financiados com recursos federais a órgão ou entidade da administração pública estadual distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, que pode ser

seguir: https://investsus.paineis.saude.gov.br/extensions/CGIN_Painel_Equipamentos/CGIN_Painel_Equipamentos.html#GUIA01.

Informa-se, ainda, que os contratos firmados são publicados integralmente no portal desta Pasta e podem ser consultados no seguinte link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog>.

Ao acessar os contratos, poderão ser extraídas informações como empresas contratadas, objetos e quantitativos adquiridos, valores, cronogramas de entrega e demais informações pertinentes.

Nomeações e Gestão de Recursos Humanos

5.1 - Quantos cargos comissionados foram nomeados e exonerados durante a gestão da ex-Ministra?

Após a extração de dados do SIAPE, constatou-se que foram efetuadas 551 nomeações e 551 exonerações. A análise incluiu todas as funções (FCE) e cargos (CCE), de todos os níveis, do Ministério da Saúde, abrangendo nomeações/designações e exonerações/dispensas durante a gestão da ex-ministra Nísia Trindade, no período de 1º de janeiro de 2023 até 9 de março de 2025.

5.2 - Quais foram os critérios para a indicação de cargos estratégicos dentro do Ministério?

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep/SAA/SE/MS), por meio da Coordenação de Administração de Pessoas (Coape/Cogep), é responsável por analisar os processos de designação para funções comissionadas e nomeações em cargos em comissão encaminhados pelas unidades do Ministério da Saúde, em conformidade com o Decreto n.º 10.829, de 5 de outubro de 2021, e demais legislações aplicáveis. As nomeações e exonerações de cargos de liderança na Administração Pública consideram tanto critérios relacionados às qualificações do(a) indicado(a) quanto o alinhamento estratégico às diretrizes do governo.

5.3 - Existe um relatório detalhado sobre gestão de pessoal, concursos públicos e contratações temporárias realizadas no período?

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos apresentou dados relacionados à gestão de pessoas:

- Total de servidores ativos: 41.464;
- 26% recebem abono de permanência;
- 67% de mulheres;
- 55,2% de servidores ativos (n=22.880);
- Mais de 80% dos servidores estão distribuídos nos Hospitais Federais e Institutos Nacionais.

Informou, ainda, sobre a realização de Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) em 2024 com 220 vagas para o Ministério da Saúde. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá em maio de 2025. Esse concurso tem como objetivo fortalecer as ações e a força de trabalhos do Ministério da Saúde, sendo um passo importante para reforçar a estrutura do SUS, garantindo que o sistema de saúde pública continue a oferecer serviços de qualidade e acessíveis para toda a população.

Além disso, em 2024, foi autorizada a realização de concurso público para o preenchimento de 319 vagas efetivas de nível médio e superior para o Ministério da Saúde. As oportunidades são destinadas a diferentes áreas e instituições vinculadas ao Ministério, como segue:

- 28 (seis) cargos para o Centro Nacional de Primatas (CENP);
- 38 (trinta e oito) cargos para o Instituto Evandro Chagas (IEC);
- 75 (setenta e cinco) cargos para o Instituto Nacional de Cardiologia (INC);
- 84 (oitenta e quatro) cargos para o Instituto Nacional de Câncer (INCA); e
- 94 (noventa e quatro) cargos para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).

A portaria de autorização do concurso, publicada em 14/11/2024, encontra-se no endereço eletrônico: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mgi-n-7.780-de-13-de-novembro-de-2024-596247415>. O Ministério da Saúde fez a adesão ao Concurso Público Nacional Unificado para realização desse certame, que está previsto para ocorrer no segundo semestre de 2025.

Adicionalmente, foi publicada a Portaria Conjunta MGI/MS nº 97, de 17 de outubro de 2024, que autoriza o Ministério da Saúde a contratar, por tempo determinado, 300 profissionais, a serem alocados nas Secretarias Finalísticas, nas Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (SEMS) e no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para desenvolverem atividades relativas a procedimentos de habilitação, prestação de contas, devolução de recursos, instrução e análise prévia, diligências e instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, bem como inscrições em sistema de débito e acionamento judicial, além de atuação em processos de ressarcimento ao erário em cumprimento às determinações constantes no Acórdão 1283/2021 - Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Ministério da Saúde. Destaca-se que o recrutamento dos profissionais depende da prévia aprovação dos candidatos em processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.745/1993.

Gastos com Viagens Oficiais e Despesas Administrativas

6.2 - Existe um levantamento detalhado das despesas administrativas, incluindo aluguel de imóveis, manutenção de veículos oficiais e outros custos operacionais?

Os dados referentes às despesas administrativas do Ministério da Saúde — incluindo, entre outros, gastos com aluguel de imóveis, manutenção de veículos oficiais, contratos de serviços e demais custos operacionais — estão integralmente disponíveis para consulta pública por meio do Portal da Transparência do Governo Federal.

Esse Portal é uma ferramenta oficial mantida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e tem como objetivo assegurar a transparência da gestão pública, permitindo que qualquer cidadão acompanhe, em tempo real, a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

No caso específico do Ministério da Saúde, é possível acessar informações detalhadas sobre empenhos, liquidações e pagamentos realizados, com a devida classificação por natureza da despesa, unidade gestora, favorecido, entre outros filtros. Esses dados são atualizados periodicamente e refletem o compromisso da Pasta com a boa governança, a responsabilidade fiscal e o controle social.

Ressalta-se que o acesso a essas informações é público, gratuito e pode ser feito diretamente pelo endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br>, no qual também é possível realizar consultas específicas conforme o interesse do cidadão ou da instituição solicitante.

Contratos e Parcerias Firmadas com Estados, Municípios e Organizações Privadas

7.1 - Quais convênios e contratos foram firmados com estados, municípios e entidades privadas para execução de políticas de saúde?

Todos os instrumentos celebrados estão em transparência ativa no portal do FNS e no Portal da Transparência, de onde podem ser extraídas as informações.

7.2 - Houve contratos com organizações sociais (OSs) e entidades do terceiro setor? Se sim, quais os valores envolvidos e os serviços prestados?

Sim, houve contratos com organizações sociais (OSs) e entidades do terceiro setor. As informações podem ser consultadas no Anexo (0047401479).

7.3 - Quais medidas foram adotadas para garantir a transparência e a eficiência na execução desses contratos?

A transparência dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, ocorre por meio do portal-fns.saude.gov.br e da plataforma Transferegov, apresentando a relação da liberação dos recursos recebidos no período de 2020 a 2024.

Por fim, informa-se que o FNS comunicou às Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (SEMS), por meio do Ofício Circular nº 1/2025/COACOM/CGAC/FNS/SE/MS, de 24/02/2025 (0046286972), o fluxo e os requisitos a serem adotados pelas ONGs e entidades do terceiro setor para o recebimento de transferência de recursos oriundos do Ministério da Saúde, em consideração às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 210/2024, publicada após a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854.

5. À Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Pinto Carneiro, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047652577** e o código CRC **CEEB9D7C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da
Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 32/2025-DAF/SECTICS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 802/2025**, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

2. **ANÁLISE**

2.1. O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SECTICS/MS) apresenta competências descritas no art. 34 do Anexo I do Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023 com foco na formulação, implementação e coordenação da gestão das Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos e na orientação, promoção e coordenação da organização da assistência farmacêutica, nos diferentes níveis da atenção à saúde, observados os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

2.2. O DAF/SECTICS/MS tem suas ações pautadas pela Política Nacional de Medicamentos (PNM) e Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), que definem a assistência farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando seu acesso e uso racional. No que se refere à oferta de medicamentos pelo SUS, a estruturação da Assistência Farmacêutica é considerada estratégia fundamental para a ampliação, qualificação e acesso com equidade da população aos medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), que constitui a relação dos medicamentos disponibilizados por meio de políticas públicas e indicados para os tratamentos das doenças e agravos que acometem a população brasileira.

2.3. A Assistência Farmacêutica é organizada em três componentes:

- a) Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CbaF);
- b) Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CesaF); e
- c) Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).

2.4. Cada um dos Componentes possui características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e disponibilização dos medicamentos.

2.5. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) é constituído

por uma relação de medicamentos e uma de insumos farmacêuticos (Anexos I e IV da Rename, respectivamente) voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica. As aquisições dos medicamentos e insumos desse Componente ocorrem de forma centralizada (responsabilidade da União) e descentralizada (responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios).

2.6. Do rol de medicamentos do Cbaf, apenas as insulinas humanas NPH e Regular, agulhas para aplicação das insulinas e os medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher compreendem os itens adquiridos de forma centralizada, cujo financiamento e aquisição é responsabilidade da União. Os demais medicamentos e insumos que compõem o elenco do Cbaf são adquiridos de forma descentralizada, a despeito da responsabilidade pelo financiamento ser da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo responsabilidade executiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a programação, aquisição e dispensação, nos termos da Portaria de Consolidação (PRC) nº 6/2017 e da PRC nº 2/2017, Anexo XXVIII.

2.7. Os recursos repassados pela União e as contrapartidas dos Estados e Municípios devem ser utilizados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da Rename vigente, utilizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Para aquisição de insumos para os usuários insulínod dependentes estabelecidos na Seção I do Capítulo X do Título V da Portaria de Consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da Rename vigente, o financiamento deve ser realizado exclusivamente com recursos da contrapartida estadual e municipal. Ao Distrito Federal aplica-se, cumulativamente, as obrigações dos Estados e dos Municípios.

2.8. O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, no âmbito do SUS, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Cumpre esclarecer que se enquadram no CESAF os medicamentos e insumos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos específicos contemplados em programas considerados estratégicos pelo SUS, conforme a Rename, em que se justifique a centralização do financiamento, seja pela melhoria do acesso, ou pela estratégia de desenvolvimento e fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde, mediante pactuação/consenso no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

2.9. O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 e capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, ambas de 28 de setembro de 2017, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

2.10. O elenco de medicamentos ofertados por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é dividido em três grupos, conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas. O artigo nº 49, do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, estabelece a alocação de cada medicamento, a saber:

Art. 49. Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos

conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo dividido em:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

2.11. Os medicamentos do Grupo 1A possuem aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e são distribuídos trimestralmente aos Estados e Distrito Federal, de acordo com a necessidade informada pelas respectivas Secretarias Estaduais de Saúde (SES), conforme capitulado no artigo 104 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, a saber:

Art. 104. As Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal encaminharão ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada.

2.12. Ademais, como estabelecido no artigo 96 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, a responsabilidade pela programação, armazenamento e distribuição dos medicamentos adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (Grupo 1A) é das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

2.13. Além dos Componentes de medicamentos, que possuem responsabilidade financeira pactuada de forma tripartite, a Assistência Farmacêutica disponibiliza, de forma complementar aos Componentes, o Programa Farmácia Popular do Brasil em parceria com farmácias privadas conveniadas, para a ampliação de acesso de medicamentos e insumos de forma 100 % subsidiada, com gratuidade total aos usuários.

2.14. **Superadas as preliminares, cumpre tecer esclarecimentos requeridos no Requerimento de Informação nº 802/2025**, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação

institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

1 - Execução Orçamentária e Financeira

1.1. Quais foram os valores totais empenhados, liquidados e pagos pelo Ministério da Saúde durante sua gestão?

Não compete a este Departamento.

1.2. Qual foi a distribuição desses valores por programas e projetos, incluindo execução por estados e municípios?

Não compete a este Departamento.

1.3. Há registros de emendas parlamentares destinadas à saúde, com detalhamento sobre os repasses efetuados e respectivos beneficiários?

Não compete a este Departamento.

1.4. Quais foram os contratos firmados, valores envolvidos e empresas contratadas durante sua gestão?

Não compete a este Departamento.

1.5. Houve valores contingenciados no orçamento do Ministério? Se sim, quais foram os impactos sobre as políticas públicas da saúde?

Não compete a este Departamento.

2 - Programas e Projetos Executados

2.1. Quais programas e projetos foram lançados, expandidos ou descontinuados durante a gestão da ex-Ministra?

Não compete a este Departamento.

2.2. Quais os principais resultados alcançados, conforme indicadores de desempenho utilizados pelo Ministério da Saúde?

Não compete a este Departamento.

2.3. Quais programas apresentaram dificuldades na execução orçamentária e operacional?

Não compete a este Departamento.

2.4. Existem projetos e programas em andamento que não foram concluídos? Se sim, quais os prazos previstos e quais dificuldades foram identificadas?

Não compete a este Departamento.

3 - Aquisição e Distribuição de Insumos, Medicamentos e Equipamentos

3.1. Quais foram os principais insumos médicos, medicamentos e equipamentos adquiridos durante a gestão?

2.15. Informa-se que os insumos e medicamentos adquiridos por este Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos durante a gestão atual encontram-se discriminados em anexo (0047682353).

2.16. Cabe destacar que há transparência total em relação aos processos de aquisição e utilização de recursos da saúde, não havendo nenhum dado sob sigilo. As aquisições do Ministério, em geral, são realizadas por meio do sistema do Comprasgov, que é acessível ao público e ocorrem após a publicação dos Editais de compra. Além disso, todas as compras públicas realizadas (contratos firmados) são publicados para garantir transparência.

2.17. Tais aquisições são monitoradas e acompanhadas mensalmente e fazem parte das Metas 2, 3 e 4 (**Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename**) do Objetivo 5 (Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades) do Plano Nacional de Saúde (PNS). O PNS visa orientar a atuação da esfera federal na coordenação SUS, estabelecendo prioridades, objetivos, metas e indicadores para o período de quatro anos. Como instrumento norteador no planejamento das atividades e das programações de cada nível de direção do SUS, orienta a atuação da esfera federal em sua coordenação do SUS, estabelecendo as prioridades traduzidas em metas e indicadores para um período de quatro anos.

2.18. Por fim, destaca-se que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é um importante instrumento de prestação de contas do Ministério da Saúde acerca de suas ações e utilização de recursos.

3.2. Houve registro de atrasos ou problemas na distribuição desses insumos para estados e municípios?

2.19. Os atrasos nas entregas por parte dos fornecedores representam um dos maiores entraves ao abastecimento regular de medicamentos e insumos na gestão pública. Uma vez constatados atrasos, as empresas são devidamente notificadas e as sanções cabíveis são aplicadas em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Somado a tal desafio, tem-se, ainda, questões que perpassam previsibilidade de demanda, questões de mercado, dificuldades logísticas etc.

2.20. Nesse sentido, apresenta-se, abaixo, algumas situações enfrentadas para garantia do regular abastecimento da rede.

2.21. Elexacaftor/tezacaftor/ivacaftor

2.21.1. O medicamento elexacaftor/tezacaftor/ivacaftor foi incorporado por meio da Portaria SECTICS/MS nº 47, de 05 de setembro de 2023, para o tratamento de pacientes com fibrose cística com 6 anos de idade ou mais com ao menos uma mutação f508del no gene regulador de condução transmembrana de fibrose cística.

2.21.2. Informa-se que no dia 09 de abril de 2024 foi celebrado o Contrato nº 122/2024, por meio da aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, via CEAf, por inexigibilidade de licitação (inciso I, do art. 74, da lei n.º 14.133/2021), de elexacaftor, associado ao tezacaftor e ivacaftor (50 mg + 25 mg + 37,5 mg e 75 mg) e elexacaftor, associado ao tezacaftor e ivacaftor (100 mg + 50 mg + 75 mg e 150 mg), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, objetivando atender a demanda da Rede SUS por um período estimado de 12 meses, para o tratamento dos pacientes que atendem aos critérios estabelecidos em Protocolo(s) Clínico(s) e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), entre o Ministério da Saúde e a Multicare Pharmaceuticals LLC.

2.21.3. Informa-se que a distribuição do fármaco, em suas duas apresentações, teve início no 2º trimestre de 2024.

2.21.4. Todavia, em razão do aumento exorbitante da demanda do fármaco em discussão, que subiu 540% para a apresentação elexacaftor, tezacaftor e ivacaftor (50 mg + 25 mg + 37,5 mg e 75 mg) e 202% para a apresentação elexacaftor, tezacaftor e ivacaftor (100 mg + 50 mg + 75 mg e 150 mg), o que

fez com que o contrato vigente não cobrisse o todo o período previamente planejado, o que prejudicou o abastecimento do 4º trimestre de 2024, tendo sido necessária a distribuição equitativa do fármaco entre as SES, a fim de evitar o desabastecimento total em alguma delas.

2.21.5. Informa-se que foi iniciado, no dia 18 de junho de 2024, novo processo administrativo para a aquisição do medicamento para ambas as apresentações, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para atendimento da programação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, o qual culminou na assinatura do Contrato 357/2024, para atendimento da Rede de Atenção à Saúde.

2.21.6. Apesar dos entraves enfrentados para distribuição desses medicamentos em razão da alta demanda inesperada, atualmente a rede encontra-se abastecida.

2.22. Insulinas humanas NPH e regular

2.22.1. Em atendimento à Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXVIII, artigo 35, de 28 de setembro de 2017, as insulinas humanas NPH e regular 100 UI/mL são adquiridas e distribuídas às Secretarias Estaduais de Saúde, sendo incumbência destas a distribuição às Secretarias Municipais de Saúde, exceto quando as Secretarias Municipais de Saúde de capitais dos Estados optarem pelo recebimento desses medicamentos pelo Ministério da Saúde nos seus almoxarifados, nas apresentações de frasco 10 mL e tubete 3 mL (Portaria SCTIE/MS nº 11, de 13 de março de 2017), para atendimento aos portadores de diabetes na Atenção Primária à Saúde (APS). Atualmente, o Ministério da Saúde (MS) adquire esses medicamentos na proporção de 70% canetas e 30% frascos e, além disto, o MS também fornece, de forma gratuita e complementar, as insulinas humanas NPH e regular, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), através de parceria com drogarias da rede privada credenciadas.

2.22.2. Cabe informar que o MS, mesmo com o cenário de restrição global de insulina humana, tem mantido o abastecimento das insulinas humanas, em frascos e canetas, destinadas à entrega direta aos pacientes da Atenção Primária à Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para isso, o MS envia às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) o maior volume dessas insulinas na apresentação canetas, pois facilita a adesão do paciente, o que garante maior conforto e menos dor, além de maior precisão da dose, armazenamento mais seguro, menor risco de contaminação e menos desperdício. Em caso de dificuldade de encontrar frascos, a caneta estará disponível.

2.22.3. O Ministério da Saúde teve ciência de relatos pontuais de dificuldades no acesso às insulinas na Atenção Primária à Saúde em algumas localidades e tem atuado para solucionar essas questões com a maior celeridade possível, em colaboração com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. O SUS é um dos maiores compradores de insulina no mundo e a população brasileira pode acessar o medicamento gratuitamente pelas unidades básicas de saúde do SUS. O Ministério da Saúde possui contratos que garantem o fornecimento do medicamento para todo o ano de 2025 no SUS.

2.22.4. Ressalta-se que dentre as medidas adotadas para manutenção do abastecimento das referidas insulinas, diante da restrição global na oferta do medicamento, podem ser destacadas as seguintes estratégias: a solicitação de antecipação das entregas contratuais e a articulação com a Anvisa para viabilizar a comercialização, importação e exportação das insulinas humanas NPH e regular, incluindo a priorização de processos regulatórios e a

comunicação sobre o abastecimento dessas insulinas na rede do SUS. Adicionalmente, está em andamento a aquisição de insulinas humanas em frascos e canetas por meio da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) Funed-Biom, com vistas ao fortalecimento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (Ceis). Outras medidas incluem a celeridade nos processos aquisitivos, com priorização no recebimento e envio das insulinas às secretarias de saúde, a avaliação do cenário de abastecimento e dos estoques dos estados e municípios, realizada em parceria com o Conass e o Conasems, e reuniões permanentes com fabricantes de insulinas humanas NPH e regular para tratar da disponibilidade do medicamento no mercado nacional e internacional.

2.23. **Ofloxacino**

2.24. O tratamento de pessoas acometidas por hanseníase no Brasil é definido no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hanseníase, instituído por meio da Portaria SCTIE/MS nº 67, de 07 de julho de 2022. Nesse documento, são descritos os esquemas de tratamentos farmacológicos a serem seguidos por todos os serviços assistenciais do SUS.

2.25. O medicamento ofloxacino comprimido 400 mg, em combinação com outros antimicrobianos, compõe esquema terapêutico de segunda linha nas seguintes condições: falha terapêutica por reação adversa à rifampicina, falha terapêutica por reação adversa à dapsona, falha terapêutica por reação adversa à clofazimina, falha terapêutica por *M. leprae* resistente à rifampicina, e no tratamento de indivíduos com grande dificuldade de adesão ao tratamento farmacológico de primeira linha. A dose estabelecida de ofloxacino é 400 mg/dia por até 24 meses.

2.26. No ano de 2023, ocorreram atrasos na entrega do quantitativo contratado de ofloxacino em virtude de fortes chuvas que ocorreram em meados do corrente ano no Estado do Rio de Janeiro, e comprometeram o abastecimento local de água potável, implicando atrasos na produção do medicamento pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM), e conseqüentemente no envio de medicamentos às Unidades Federativas. Em decorrência disso, houve a necessidade de envio de quantitativos para atendimento parcial da rede. Ademais, considerando a urgência no envio do medicamento para o abastecimento das unidades federativas, no atendimento de pessoas acometidas com hanseníase, o DAF/SECTICS solicitou ao LFM priorização na entrega e solicitação para que fosse realizada de forma descentralizada, ou seja, diretamente nos estados. Atualmente, a Rede SUS se encontra totalmente abastecida com o medicamento.

3.3. Quais foram os critérios de priorização na alocação de recursos e insumos para diferentes regiões do país?

2.27. Conforme contextualizado anteriormente, informa-se que a alocação de recursos no âmbito da Assistência Farmacêutica é realizado por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica. Para medicamentos que compõem o **Componente Básico da Assistência Farmacêutica**, exceto aqueles de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (insulinas humanas NPH e Regular, agulhas para aplicação das insulinas e os medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher), a alocação de recursos se dá de forma tripartite, ou seja, a responsabilidade pelo financiamento é da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo responsabilidade executiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a programação, aquisição e dispensação, nos termos da Portaria de Consolidação (PRC) nº 6/2017 e da PRC nº 2/2017, Anexo XXVIII. Os critérios estão descritos na Portaria de Consolidação (PRC) nº 6/2017, e consideram parâmetros populacionais, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme disposto abaixo:

"Art. 537. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios: (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3º)

I - União: os valores a serem repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos: [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 3.193 de 09.12.2019\)](#)

IDHM muito baixo: R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) por habitante/ano; [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024\)](#)

IDHM baixo: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por habitante/ano; [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024\)](#)

IDHM médio: R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) por habitante/ano; [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024\)](#)

IDHM alto: R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por habitante/ano; e [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024\)](#)

IDHM muito alto: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por habitante/ano. [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024\)](#)

II - estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Seção I do Capítulo X do Título V da Portaria de Consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3º, II)

III - municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Seção I do Capítulo X do Título V da Portaria de Consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3º, III)

§ 1º O Distrito Federal aplicará, no mínimo, o somatório dos valores definidos nos incisos II e III do "caput" para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Seção I do Capítulo X do Título V da Portaria de Consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3º, § 1º)

§ 2º Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais, utilizar-se-á como parâmetro a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Populacional do ano de 2022 ou população mais recente estimada pelo IBGE, enviada ao Tribunal de Contas da União. [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024\)](#)

§ 4º Para os Municípios que teriam diminuição na alocação dos recursos, nos termos da população estimada de que trata o § 2º, o repasse federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde será mantido de acordo com os valores preconizados no ano anterior. [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024\)](#)

§ 5º Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica serão transferidos a cada um dos entes federativos beneficiários em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor total anual a eles devido. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3º, § 5º)

§ 6º Os valores definidos nos termos dos incisos II e III do caput serão majorados proporcionalmente ao aumento da partida federal para, pelo menos, R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a partir de 2025, e poderão ser acrescidos, a qualquer tempo, conforme pactuação nas respectivas CIB acerca

do valor a ser majorado e, da periodicidade do repasse dos estados aos municípios. ([Redação dada pela PRT GM/MS nº 5.632 de 25.10.2024](#))

§ 7º Os valores definidos nos termos do § 1º podem ser majorados pelo Distrito Federal para aplicação em seus limites territoriais. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3º, § 7º)"

2.28. Destaca-se, ainda, o financiamento do **Cbaf no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)**. Tal financiamento considera como critérios a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional, conforme estabelece o Art. 577, da Portaria de Consolidação nº 6/2017:

"Art. 577. Os valores que serão repassados anualmente pelo Ministério da Saúde para cada Estado e para o Distrito Federal para execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP encontram-se no Anexo LVI . (Origem: PRT MS/GM 2765/2014, Art. 5º)

§ 1º Os valores de que trata o "caput" serão utilizados exclusivamente para aquisição dos medicamentos e insumos especificados nos incisos I e II do parágrafo único do art. 575 e correspondem a R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional. (Origem: PRT MS/GM 2765/2014, Art. 5º, § 1º)

§ 2º Os valores constantes do Anexo LVI serão corrigidos no início de cada exercício financeiro, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional. (Origem: PRT MS/GM 2765/2014, Art. 5º, § 2º)

§ 3º O repasse dos valores de que trata o "caput" ocorrerá no segundo trimestre de cada exercício financeiro. (Origem: PRT MS/GM 2765/2014, Art. 5º, § 3º)"

2.29. Já no âmbito do **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, a Portaria de Consolidação nº 6/2017 traz:

"Art. 540. O financiamento para aquisição dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica está diretamente relacionado ao Grupo em que se encontram alocados. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 66)

§ 1º Os medicamentos do Grupo 3 são financiados conforme regras do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, definido em ato normativo específico. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 66, § 1º)

§ 2º Os medicamentos pertencentes ao Grupo 2 são financiados integralmente pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, observando-se o disposto no art. 99 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, cujos valores na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS correspondem a 0 (zero). (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 66, § 2º)

§ 3º Os medicamentos pertencentes ao Grupo 1 são financiados pelo Ministério da Saúde, sendo que, para o Grupo 1A, na forma de aquisição centralizada, e para o Grupo 1B, na forma de transferência de recursos financeiros. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 66, § 3º)

Art. 541. Os valores dos medicamentos pertencentes ao Grupo 1B são calculados considerando o PMVG, conforme o disposto no art. 99 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, e terão validade a partir da vigência da Portaria nº 1554/GM/MS, de 30 de julho de 2013. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 67)

§ 1º Para os medicamentos que não estão sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), o PMVG será considerado como o Preço de Fábrica definido pela CMED. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 67, § 1º)

§ 2º Caso o valor praticado no mercado seja inferior ao estabelecido pelo

PMVG, o financiamento será calculado com base na média ponderada dos valores praticados, definidos pelos valores atualizados do Banco de Preços em Saúde ou por meio da solicitação de preço aos Estados e ao Distrito Federal. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 67, § 2º)

Art. 542. Os valores dos medicamentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS serão atualizados anualmente conforme definições de preço da CMED e preços praticados pelos Estados e Distrito Federal. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 68)

Parágrafo Único. A periodicidade da revisão dos valores poderá ser alterada conforme interesse da Administração Pública, observando-se a pactuação na CIT. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 68, Parágrafo Único)"

2.30. Quanto ao **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica**, conforme descrito na Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, o financiamento de seu elenco, descritos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), é realizado pelo Ministério da Saúde, de modo que a aquisição desses itens é realizada de forma centralizada pela União.

2.31. Há de se considerar ainda que, para além do financiamento de medicamentos, este Departamento também realiza alocação de recursos na Assistência Farmacêutica por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (Qualifar-SUS), do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e do Programa Farmácia Popular do Brasil.

2.32. O **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (Qualifar-SUS)**, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 1.214, de 13 de junho de 2012, foi criado considerando a necessidade de contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde. Para tanto, esse Programa foi organizado de forma a contemplar quatro eixos – Estrutura, Educação, Informação e Cuidado, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada. O Programa tem importante papel no aprimoramento das atividades da AF, no apoio para sua implementação e na integração da AF nas redes de atenção à saúde, com vistas a garantir uma atenção contínua e integral à população. Além disso, o Programa contribui para alcançar os eixos estratégicos para a AF previstos na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS/MS nº 338/2004), como, por exemplo, a qualificação dos serviços de assistência farmacêutica existentes.

2.33. A alocação dos recursos no âmbito do Programa Qualifar-SUS considera habilitação prévia ao eixo estrutura, por meio de chamamento público. No momento da habilitação são repassados recursos de investimento, cujos critérios são estabelecidos em Edital e, em geral, priorizam municípios com menor IDHM. Somado a isso, é realizado o repasse de recursos financeiros de custeio no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no momento da habilitação, com posterior envio trimestral de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) condicionados ao envio de dados à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR).

2.34. No âmbito do **Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF)** - Portaria Interministerial nº 2.960/2008 - este Departamento também realiza alocação de recursos por dois mecanismos: editais de chamamento público e incremento financeiro federal. O primeiro visa apoiar projetos de plantas medicinais e fitoterápicos, desde 2012. Os critérios seguem as regras dos editais, que prevê a participação das Secretarias de Saúde através do envio de projetos técnicos. Quanto ao incremento financeiro federal no âmbito do PNPMF, instituído em 2024, o apoio ocorre para ações locais de plantas medicinais e

fitoterápicos, de modo que se considera como elegíveis os municípios que registram a movimentação de fitoterápicos na *Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica* (BNAFAR) do SUS.

2.35. Quanto ao **Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB)**, por meio de parcerias com farmácias da rede privada credenciadas, distribuídas em todo o território nacional e com adesão voluntária dos estabelecimentos, complementa a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde. Contemplando 12 indicações clínicas, o PFPB oferece gratuitamente contraceptivos, absorventes higiênicos e medicamentos para o tratamento de hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, osteoporose, dislipidemia, rinite, doença de Parkinson, glaucoma, diabetes mellitus associada a doença cardiovascular e fraldas geriátricas. Dessa forma, além das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) ou farmácias municipais, os cidadãos podem obter medicamentos nas farmácias credenciadas ao Programa.

2.36. Os medicamentos adquiridos pelos estabelecimentos são comercializados livremente, independentemente de vínculo com o Programa. O Ministério da Saúde não interfere na gestão da disponibilidade dos itens nas farmácias credenciadas, tampouco realiza sua aquisição, conforme disposto no artigo 6º, § 2º, do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017: “os estabelecimentos credenciados têm autonomia no controle de estoque e critérios na comercialização dos medicamentos dentro do seu estabelecimento”. Assim, as farmácias credenciadas ao PFPB possuem autonomia para definir quais produtos manter em estoque, considerando a demanda local, as negociações com seus fornecedores e a disponibilidade dos itens no mercado privado.

2.37. O acesso aos itens dispensados não depende de aquisição centralizada de insumos pelo Ministério da Saúde, mas sim da disponibilidade do item no estoque das farmácias credenciadas e da demanda espontânea dos usuários. Os pagamentos são realizados com base nas Autorizações de Dispensação de Medicamentos (ADM), processadas eletronicamente em tempo real. Cada dispensação é analisada de acordo com os critérios do Programa e, uma vez validada, gera o direito de pagamento à farmácia por parte do Ministério da Saúde. O valor a ser pago corresponde ao Preço de Venda - Aqui Tem (PV-AT), desde que este não ultrapasse o Valor de Referência (VR) definido pelo Ministério da Saúde para cada princípio ativo ou item, considerando a unidade do produto. Quando o PV-AT é igual ou inferior ao VR, o pagamento é integral, garantindo gratuidade ao usuário e remuneração ao estabelecimento. Os pagamentos são efetuados mensalmente, diretamente nas contas indicadas pelas farmácias no processo de credenciamento, observando-se as normas da administração pública federal e com base nas informações consolidadas pelo Sistema Autorizador de Vendas. Para redes com matriz e filiais, os valores são consolidados e pagos exclusivamente à matriz. Não há distribuição física prévia de estoques ou de quantitativos por região geográfica, e sim farmácias credenciadas que oferecem acesso aos itens disponíveis nos respectivos estabelecimentos. Assim, a alocação de recursos (pagamento às farmácias que realizam dispensação) referentes ao PFPB em cada região resulta da combinação entre a disponibilidade do item do elenco do Programa no estoque das farmácias credenciadas e da demanda dos usuários.

2.38. Cabe destacar ainda, que há previsão de envio de recursos financeiros de custeio para **preparação e resposta a emergências em saúde pública**, no âmbito da Assistência Farmacêutica, cujas regras encontram-se materializadas no [Capítulo II, Título I art. 8º-A ao art. 8º-J da Portaria de Consolidação nº 6/2017](#).

3.4. Há registros de desperdício, perda de validade ou devoluções de medicamentos e insumos adquiridos pelo Ministério?

2.39. Os registros de perdas e descartes de medicamentos são acompanhados regularmente por esta pasta. Quando há risco de perecimento de medicamentos, a rotina de gestão envolve a avaliação das necessidades locais (dos entes federativos) para determinar o melhor encaminhamento dos estoques, buscando evitar desperdícios. Nesses casos, pode-se, excepcionalmente, oferecer os medicamentos para outras indicações terapêuticas, além daquelas previstas para o SUS, de forma temporária, com o intuito de minimizar o risco de perda dos insumos e atender a outras demandas de saúde pública.

2.40. Além de tais medidas, em geral, se oferta o medicamento, com apoio da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais desta pasta, para outros países.

2.41. Destaca-se, ainda, que a perda de medicamentos é um problema multifacetado, com causas diversas. O descarte de medicamentos pode se originar, por exemplo, dos fatores elencados abaixo:

- Flutuações na demanda: Mudanças na demanda, influenciadas por situações epidemiológicas variáveis e desinformação, podem resultar em compras em quantitativos superiores à demanda e consequente vencimento de produtos.
- Inclusões de novas tecnologias: para medicamentos destinados a doenças crônicas, principalmente do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) e Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), há diversos fatores que podem influenciar no consumo de medicamentos. Nesse sentido, novas inclusões de tecnologias podem influenciar na demanda por um medicamento de aquisição centralizada.
- Oscilação no número de casos de doenças transmissíveis: Oscilações na demanda por medicamentos para doenças como malária, dengue, tuberculose e hanseníase, entre outras, tornam um desafio a aquisição em quantidade adequada. Procura-se garantir medicamentos suficientes para atender os pacientes sem interrupção, porém minimizando as perdas por vencimentos.
- Aquisições para situações de calamidade e/ou emergências em saúde pública: existem ainda casos complexos onde se espera que não haja demanda para o medicamento ou insumo, mas ainda assim se faz necessária sua aquisição. Trata-se do caso de itens destinados a situações de calamidade e/ou emergências em saúde pública e antídotos, por exemplo. Para esse último, pode-se citar o medicamento hidroxocobalamina, destinado à intoxicação por cianeto (comum após inalação de fumaça em incêndios), onde se espera perda de 100% do total adquirido, entretanto é necessário estar disponível em tempo oportuno em todo território nacional.
- Mudanças nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: A atualização dos protocolos de tratamento de doenças pode levar à redução do uso de medicamentos anteriormente prescritos, resultando em estoques excedentes.
- Aquisição de insumos por ordem judicial: Suspensão de decisões judiciais, falecimento do autor da ação, mudanças no tratamento prescrito, fornecimento do medicamento por outro ente federado e mudança no peso do autor podem levar ao retorno de medicamentos ao Centro de Distribuição. A reentrada do medicamento pode resultar em bloqueio para nova dispensação devido a expiração de validade, avarias na embalagem ou conservação em temperatura inadequada.
- Avarias em medicamentos: Medicamentos podem apresentar avarias durante o transporte ou a entrega, justificando a incineração.

2.42. Por fim, reforça-se que, visando aprimorar a eficiência na gestão de

medicamentos e insumos, o Ministério da Saúde, em consonância com a legislação em vigor, adota medidas como contratos plurianuais, que permitem ajustes anuais nos quantitativos, bem como aquisições por meio de atas de registro de preços, possibilitando a compra conforme a necessidade identificada e promovendo ampla concorrência entre fornecedores; inclusão de cláusulas contratuais que definem o limite máximo de validade transcorrida aceitável para cada medicamento/insumo; ampliação do público-alvo, sempre que viável; e estratégias para promover doações, quando oportuno e cabível.

4 - Gastos com Comunicação Institucional e Publicidade

4.1. Qual foi o montante total investido pelo Ministério da Saúde em campanhas publicitárias e comunicação institucional?

Não compete a este Departamento.

4.2. Quais veículos de mídia foram contratados e quais os critérios de distribuição desses investimentos?

Não compete a este Departamento.

4.3. Houve contratação de agências de publicidade? Se sim, quais foram os valores empenhados e as campanhas realizadas?

Não compete a este Departamento.

5 - Nomeações e Gestão de Recursos Humanos

5.1. Quantos cargos comissionados foram nomeados e exonerados durante a gestão da ex-Ministra?

Não compete a este Departamento.

5.2. Quais foram os critérios para a indicação de cargos estratégicos dentro do Ministério?

Não compete a este Departamento.

5.3. Existe um relatório detalhado sobre gestão de pessoal, concursos públicos e contratações temporárias realizadas no período?

Não compete a este Departamento.

6 - Gastos com Viagens Oficiais e Despesas Administrativas

6.1. Qual foi o valor total gasto com viagens, diárias e passagens da ex-Ministra e sua equipe?

Não compete a este Departamento.

6.2. Existe um levantamento detalhado das despesas administrativas, incluindo aluguel de imóveis, manutenção de veículos oficiais e outros custos operacionais?

Não compete a este Departamento.

6.3. Quais foram os gastos do Ministério com eventos, conferências e reuniões institucionais?

Não compete a este Departamento.

7 - Contratos e Parcerias Firmadas com Estados, Municípios e Organizações Privadas

7.1. Quais convênios e contratos foram firmados com estados, municípios e entidades privadas para execução de políticas de saúde?

Não compete a este Departamento.

7.2. Houve contratos com organizações sociais (OSs) e entidades do terceiro setor? Se sim, quais os valores envolvidos e os serviços prestados?

Não compete a este Departamento.

7.3. Quais medidas foram adotadas para garantir a transparência e a eficiência na execução desses contratos?

Não compete a este Departamento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo estas as informações que competem a este Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, seguimos à disposição.

Atenciosamente,

ROBERTO SCHNEIDERS
Coordenador-Geral

RAFAEL POLONI
Coordenador-Geral

LUIZ HENRIQUE COSTA
Coordenador-Geral

BRUNO FERNANDES
Coordenador-Geral

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Baltazar de Oliveira, Coordenador(a)-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil**, em 12/05/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Costa, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 12/05/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Poloni, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 12/05/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Eduardo Schneiders, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 12/05/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 12/05/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047473228** e o código CRC **D51912F2**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047473228

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da
Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

Referência Sei: 0047473228, 0047682353 e 0047682464.

Proveniência: Deputado Federal Marcos Tavares.

Assunto: Requerimento de Informação nº 802/2025, o qual requisita informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

URGENTE

Ciente e de acordo com o teor da Nota Técnica nº 32/2025-DAF/SECTICS/MS (0047473228) e do Anexo (0047682353), elaborados no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), que exaram manifestação sobre o assunto em epígrafe.

Restituam-se os autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS), para conhecimento e providências.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da
Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda De Negri, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 14/05/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047733337** e o código CRC **306C0210**.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

DESPACHO

ASCOM/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS

Em resposta ao Despacho ASPAR 0047184544 que nos encaminha o **Requerimento de Informação nº 802/2025**, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

Esta Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM, respondendo aos questionamentos do item 4 - **Gastos com Comunicação Institucional e Publicidade**:

4.1. Qual foi o montante total investido pelo Ministério da Saúde em campanhas publicitárias e comunicação institucional?

Valor em campanhas publicitárias R\$ 472.814.690,37.

Valor em comunicação institucional R\$ 26.421.661,62.

4.2. Quais veículos de mídia foram contratados e quais os critérios de distribuição esses investimentos?

A relação de veículos de mídia contratados no período encontra-se de forma completa no seguinte endereço eletrônico no Portal Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/planosdemidia>

Os critérios de distribuição de investimento para a compra de veículos de mídia seguem as orientações da Instrução Normativa SECOM nº 2/2023:

1. Planejamento técnico, com base em pesquisas de audiência, perfil do público-alvo, cobertura geográfica e dados de mercado.
2. Diversificação de meios e veículos, priorizando a amplitude de alcance e a economicidade.
3. Cadastro regular no Midiacad, que valida os veículos com base em dados cadastrais e comerciais.
4. Justificativa técnica obrigatória para escolhas fora dos padrões de audiência ou para veículos sem auditoria.
5. Análise de rentabilidade, buscando equilíbrio entre preço e audiência, além do melhor aproveitamento dos recursos públicos.
6. Aderência à estratégia de comunicação, com defesa detalhada de mídia

(objetivos, meios, formatos, investimentos) e plano de inserções. Tais critérios asseguram a efetividade, a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4.3. Houve contratação de agências de publicidade? Se sim, quais foram os valores empenhados e as campanhas realizadas?

Sim. De acordo com o montante investido em publicidade informado no item 4.1., o valor empenhado foi de R\$ 472.814.690,41.

As campanhas realizadas no ano de 2023 foram:

PREVENÇÃO IST - CARNAVAL

VACINAÇÃO GERAL E COVID -19 - REFORÇO BIVALENTE

TUBERCULOSE

MAIS MÉDICOS

VACINAÇÃO GRIPE

MALÁRIA

MOSQUITO - SINTOMAS

DOAÇÃO DE LEITE HUMANO

MULTIVACINAÇÃO - AMAZONAS E ACRE

DOAÇÃO DE SANGUE

FALCIFORME

MULTIVACINAÇÃO - AMAPÁ

AMAMENTAÇÃO

FARMÁCIA POPULAR

MULTIVACINAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA - REGIONAIS

VACINAÇÃO COVID

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

OUTUBRO ROSA

VACINAÇÃO INFLUENZA - NORTE

DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS

COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI - PREVENÇÃO E SINTOMAS

DIGNIDADE MENSTRUAL

As campanhas realizadas no ano de 2024 foram:

COMBATE AO MOSQUITO

COMBATE AO MOSQUITO - Complemento 1

COMBATE AO MOSQUITO - Complemento 2

PREVENÇÃO IST - CARNAVAL

DIGNIDADE MENSTRUAL

AQUI TEM - CARTAZES

COMBATE AO MOSQUITO - Dia D de Mobilização

DIGNIDADE MENSTRUAL - Complemento 1

DIGNIDADE MENSTRUAL - Complemento 2

COMBATE AO MOSQUITO - Complemento 3

TUBERCULOSE

VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

DOAÇÃO DE LEITE HUMANO

VACINAÇÃO GRIPE

COMBATE AO MOSQUITO - BBB 24

VACINAÇÃO COVID

RIO GRANDE DO SUL - PLANO EMERGENCIAL

VACINAÇÃO DE PÓLIO

DOAÇÃO DE SANGUE

FARMÁCIA POPULAR

AMAMENTAÇÃO

SAÚDE DA MULHER NEGRA

MAPA COLABORATIVO

VACINAÇÃO GRIPE - NORTE

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

QUEIMADAS

SAÚDE DA MULHER - OUTUBRO ROSA

MOSQUITO - PREVENÇÃO E SINTOMAS

VACINAÇÃO - MACRO - SARAMPO - COQUELUCHE - TÉTANO -
PÓLIO

SAÚDE DA FAMÍLIA

DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA A AIDS

MAIS MÉDICOS

MAIS ESPECIALISTAS

MOSQUITO - PREVENÇÃO E SINTOMAS

INTERNET - IMPULSIONAMENTO SERVIÇOS

Atenciosamente

POLIANA BATISTA OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Planejamento de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Batista de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Planejamento de Comunicação Social**, em 14/05/2025, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047727256** e o código CRC **E144FE31**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047727256



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

À

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 802/2025.**

NUP/SEI Nº 25000.037471/2025-61

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0047368876), que remete ao **Requerimento de Informação nº 802/2025** (0046619727), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ), por meio do qual requisita informações ***“sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.”***

2. A demanda foi recepcionada nesta Secretaria e direcionada ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA); Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA); e Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVSA), de modo que as citadas áreas técnicas prestaram os seguintes esclarecimentos:

3. O **Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA)**, manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 10/2025-DATHI/SVSA/MS (0047544108), respondendo os **quesitos de número 3.1, 3.2, 3.3, e 3.4**, conforme segue:

3.1. Quais foram os principais insumos médicos, medicamentos e equipamentos adquiridos durante a gestão?

Pelo Anexo I 0047544069, segue a relação de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde sob a gestão do Dathi/SVSA/MS adquiridos nos últimos dois anos (2023 e 2024).

3.2. Houve registro de atrasos ou problemas na distribuição desses insumos para estados e municípios?

Houve registros de atrasos e problemas pontuais na distribuição de alguns dos medicamentos e insumos sob a gestão deste Departamento em função, por exemplo, de intercorrências no processo de aquisição, entrega e/ou internacionalização do medicamento no país.

3.3. Quais foram os critérios de priorização na alocação de recursos e insumos para diferentes regiões do país?

As distribuições periódicas (geralmente, mensais) e o ressuprimento sistemático de medicamentos e insumos estratégicos — sob a gestão do DATHI/SVSA/MS — para os

estados são realizadas para assegurar o abastecimento regular na rede pública de atendimento e serviços aos usuários e pacientes.

3.4. Há registros de desperdício, perda de validade ou devoluções de medicamentos e insumos adquiridos pelo Ministério?

Houve registros de vencimentos de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde sob a gestão do DATHI no período, geralmente relacionados ao recebimento de lotes com prazo de validade inferior ao preconizado pelo MS.

Esses recebimentos fora do padrão do MS ocorrem, via de regra, em função da necessidade de assegurar o abastecimento de medicamentos e insumos, mas mediante o compromisso do fornecedor — por meio de carta, ofício e/ou instrumento contratual — de recolhimento (junto a todos os almoxarifados centrais dos estados) e reposição (junto ao almoxarifado central do MS) em caso de eventual vencimento, ou seja, sem geração de ônus adicional para a Administração Pública.

4. O **Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA)**, pronunciou-se por meio da Nota Técnica nº 13/2025-DEDT/SVSA/MS (0047520615), prestando esclarecimentos em relação aos **questitos de n.º 3.1, 3.2, 3.3, e 3.4**:

3.1. Quais foram os principais insumos médicos, medicamentos e equipamentos adquiridos durante a gestão?

Cabe esclarecer que o Departamento de Doenças Transmissíveis - DEDT é responsável pela gestão de diversos insumos e equipamentos essenciais para o controle e prevenção de doenças, incluindo inseticidas, testes diagnósticos rápidos, insumos de uso veterinário e equipamentos destinados ao controle de vetores e pragas. Portanto, considerando que a demanda solicita apenas insumos médicos e medicamentos e equipamentos, dentro deste escopo, foram adquiridos no período de 2023 e 2024, os seguintes insumos:

INSUMO	ANO DE AQUISIÇÃO	QUANTITATIVO ADQUIRIDO	UNIDADE DE MEDIDA	FORNECEDOR	Nº DO CONTRATO
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7,CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, TESTE, IMUNOCROMATOGRAFIA.	2024	40.500.000	Testes	ECO DIAGNÓSTICA LTDA.	98/2024 374/2024 43/2025
		3.700.000	Testes	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	104/2024
		800.000	Testes	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	140/2024
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI MYCOBACTERIUM LEPRAE IGM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE	2024	141.070	Testes	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA	184/2024
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI PLASMODIUM	2023	277.500	Testes	ABBOTT RAPID DX INTERNATIONAL LIMITED	10ªTA AO 84ªTC

SP,IMUNOCROMATOLOGRAFIA, TESTE (25 testes= 1 kit)	2024	389.100	Testes	ABBOTT RAPID DX INTERNATIONAL LIMITED	11ªTA ao 84ºTC
PARACETAMOL 200MG 15ML - GOTAS - FRASCO	2025	10.458	Frascos	Pró-Nutrir	CT 62/2025
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	2025	32.200	Comprimidos	Pró-Nutrir	CT 62/2025
SAIS P/ REIDRATAÇÃO, CLORETO DE SÓDIO E POTÁSSIO, GLICOSE, CITRATO DE SÓDIO, USO ORAL SACHÊ - ENVELOPE	2025	2.501.647	Sachês	Pró-Nutrir	CT 62/2025

3.2. Houve registro de atrasos ou problemas na distribuição desses insumos para estados e municípios?

Os atrasos observados no processo de distribuição são, em grande parte, atribuídos ao descumprimento dos prazos estabelecidos pelas empresas contratadas para a entrega dos insumos. Além disso, a morosidade no processo aquisitivo, que em alguns momentos se tornou um ponto crítico, contribuiu diretamente para esses atrasos. Esses fatores combinados geraram dificuldades operacionais, resultando em restrições temporárias na distribuição dos recursos. A demora nas entregas por parte dos fornecedores, aliada à lentidão nos procedimentos de aquisição, impacta negativamente o fluxo de insumos, prejudicando a capacidade de atender à demanda de forma eficiente.

3.3. Quais foram os critérios de priorização na alocação de recursos e insumos para diferentes regiões do país?

A distribuição de insumos é realizada de forma estratégica, levando em consideração uma série de critérios fundamentais, como dados epidemiológicos e demográficos. Esses critérios são essenciais para compreender as necessidades específicas de cada região e garantir que os insumos cheguem de maneira eficiente. Além disso, são analisados fatores como as solicitações feitas pelos estados, as campanhas de prevenção em andamento, e a média de consumo e distribuição dos insumos. Esse processo é realizado de forma contínua e ajustada, visando assegurar que o abastecimento seja adequado e suficiente para atender à demanda da população, especialmente em momentos de surtos ou epidemias. A análise constante dessas variáveis permite que a distribuição seja não apenas eficiente, mas também ajustada às necessidades emergentes, promovendo a equidade no acesso aos recursos de saúde.

3.4. Há registros de desperdício, perda de validade ou devoluções de medicamentos e insumos adquiridos pelo Ministério?

Informa-se que o Ministério da Saúde realiza a distribuição de insumos para os estados, sendo que, após essa etapa, a gestão e o repasse para os municípios ficam sob responsabilidade dos governos estaduais. Dessa forma, o controle sobre o uso final desses insumos, bem como o acompanhamento de sua total utilização ou eventuais perdas por validade, não é diretamente monitorado pelo Ministério da Saúde. O processo de gestão nos estados e municípios pode levar a variações no uso e no descarte dos insumos, dificultando a obtenção de dados precisos sobre o aproveitamento total dos recursos distribuídos.

5. A **Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVSA)**, pronunciou-se por meio do Despacho (0047501322), prestando esclarecimentos em relação aos **quesitos de n.º 3.1, 3.2, 3.3, e 3.4:**

3.1. Quais foram os principais insumos médicos, medicamentos e equipamentos adquiridos durante a gestão?

Esta Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública – CGLAB, adquire em torno de 90 produtos (insumos) para a saúde ou dispositivos médicos para a gestão e

monitoramento de agravos a partir do diagnóstico laboratorial realizado nos Lacen - Laboratórios Centrais, nos Centros Colaboradores e Laboratórios de Referência.

Durante a gestão da então Ministra Nísia Trindade, além dos insumos de rotina distribuídos mensalmente, adquiridos antes da sua gestão, os principais insumos adquiridos foram:

- testes rápidos Imunocromatográficos para diagnóstico de Dengue
- kit para diagnóstico laboratorial de meningites bacterianas.
- Kit molecular vírus respiratório - VR1/VR2
- Insumos detecção de Oropouche / Mayaro

3.2. Houve registro de atrasos ou problemas na distribuição desses insumos para estados e municípios?

No âmbito da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB, não houve registro de atrasos ou problemas na distribuição desses insumos para os estados e municípios.

3.3. Quais foram os critérios de priorização na alocação de recursos e insumos para diferentes regiões do país?

No âmbito da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB, não se aplica a questão relacionada aos critérios de priorização na alocação de recursos e insumos para diferentes regiões do país haja vista que, no caso dos testes rápidos, os mesmos foram distribuídos por todo território nacional, para serem utilizados em hospitais e centro de saúde, fora de ambiente laboratorial. A demanda priorizou os locais que demonstraram maior foco da doença. No caso dos testes para diagnóstico de meningites, os mesmos são enviados conforme demanda, sendo distribuídos para todos os Lacen.

3.4. Há registros de desperdício, perda de validade ou devoluções de medicamentos e insumos adquiridos pelo Ministério?

No âmbito da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB, Não há registro de perda de validade ou devoluções desses insumos, sendo os mesmos distribuídos conforme planejamento realizado, durante a gestão da Ministra Nísia Trindade.

6. Nesse sentido, **assentimos** com as manifestações exaradas pelas áreas técnicas desta Secretaria, restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 13/05/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047744202** e o código CRC **3F554B77**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Gabinete

DESPACHO

SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 07 de maio de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 802/2025 - Deputado Marcos Tavares - PDT/RJ.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 802/2025 (0046619727), de autoria do(a) Deputado(a) Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.
2. Em atenção ao Despacho ASPAR/MS (0047368876), após análise, esta Secretaria apresenta as seguintes informações, emitidas por suas áreas técnicas: D e s p a c h o SGTES/CGPO/SGTES/MS (0047473210), Despacho SGTES/CGPROJ/SGTES/MS (0047521891) e respectivos anexos (0047541272 e 0047622861), Nota Informativa nº 1/2025-DEGERTS/SGTES/MS (0047523789) emitida pelo Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde e Nota Informativa nº 3/2025-DEGES/SGTES/MS (0047624224) emitida pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde.
3. Isso posto, restitua-se à ASPAR/MS, para ciência e providências que entender pertinentes.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Proença de Oliveira, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, em 07/05/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047625671** e o código CRC **A4BDBF9D**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047625671



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Gabinete

DESPACHO

SEIDIGI/GAB/SEIDIGI/MS

Brasília, 09 de maio de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS,

Assunto: Requerimento de Informação nº 802/2025, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares - PDT/RJ.

Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0047368876), que encaminha **Requerimento de Informação nº 802/2025 (0046619727)**, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

Submetida a demanda às áreas técnicas desta Secretaria, seguem informações consolidadas a seguir:

1 - Execução Orçamentária e Financeira

1.1. Quais foram os valores totais empenhados, liquidados e pagos pelo Ministério da Saúde durante sua gestão?

Resposta: As informações desta Secretaria encontram-se disponibilizadas por meio do Despacho (0047369694), acompanhado dos Relatórios Anuais de Gestão relativos aos anos 2023 (0047369653) e 2024 (0047369682), que também localizam-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/instrumentos-de-planejamento/rag>.

1.2. Qual foi a distribuição desses valores por programas e projetos, incluindo execução por estados e municípios?

Resposta: As informações desta Secretaria encontram-se disponibilizadas por meio do Despacho (0047369694), acompanhado dos Relatórios Anuais de Gestão relativos aos anos 2023 (0047369653) e 2024 (0047369682), que também localizam-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/instrumentos-de-planejamento/rag>.

1.3. Há registros de emendas parlamentares destinadas à saúde, com detalhamento sobre os repasses efetuados e respectivos beneficiários?

Resposta: As questões relativas aos programas e projetos desta Unidade

estão contempladas pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, que é o gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) na esfera federal, mediante Despacho CGIN/FNS/SE/MS (0047393362) e seus respectivos anexos (0047398379; 0047398424; 0047398470) contendo os RAG's do exercício 2023 (0047369653) e 2024 (0047369682).

1.4. Quais foram os contratos firmados, valores envolvidos e empresas contratadas durante sua gestão?

Resposta: Despacho DEMAS/SEIDIGI/MS (0047495556) e Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0047707002).

1.5. Houve valores contingenciados no orçamento do Ministério? Se sim, quais foram os impactos sobre as políticas públicas da saúde?

Resposta: As informações desta Secretaria encontram-se disponibilizadas por meio do Despacho (0047369694), acompanhado dos Relatórios Anuais de Gestão relativos aos anos 2023 (0047369653) e 2024 (0047369682), que também localizam-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/instrumentos-de-planejamento/rag>.

2 - Programas e Projetos Executados

2.1. Quais programas e projetos foram lançados, expandidos ou descontinuados durante a gestão da ex-Ministra?

Resposta: Despacho DESD/SEIDIGI/MS (0047517898), Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0047707002) e Despacho CGPO/SEIDIGI/MS (0047522826).

2.2. Quais os principais resultados alcançados, conforme indicadores de desempenho utilizados pelo Ministério da Saúde?

Resposta: Despacho DESD/SEIDIGI/MS (0047517898), Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0047707002) e Despacho CGPO/SEIDIGI/MS (0047522826).

2.3. Quais programas apresentaram dificuldades na execução orçamentária e operacional?

Resposta: Despacho DESD/SEIDIGI/MS (0047517898), Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0047707002) e Despacho CGPO/SEIDIGI/MS (0047522826).

2.4. Existem projetos e programas em andamento que não foram concluídos? Se sim, quais os prazos previstos e quais dificuldades foram identificadas?

Resposta: Despacho DESD/SEIDIGI/MS (0047517898), Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0047707002) e Despacho CGPO/SEIDIGI/MS (0047522826).

6 - Gastos com Viagens Oficiais e Despesas Administrativas

1.1. Qual foi o valor total gasto com viagens, diárias e passagens da ex-Ministra e sua equipe?

Resposta: Despacho DESD/SEIDIGI/MS (0047517898) e Despacho DEMAS/SEIDIGI/MS (0047495556).

6.3. Quais foram os gastos do Ministério com eventos, conferências e reuniões institucionais?

Resposta: Despacho DESD/SEIDIGI/MS (0047517898) e Despacho DEMAS/SEIDIGI/MS (0047495556).

7 - Contratos e Parcerias Firmadas com Estados, Municípios e Organizações Privadas

7.1. Quais convênios e contratos foram firmados com estados, municípios e entidades privadas para execução de políticas de saúde?

Resposta: Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0047707002).

7.3. Quais medidas foram adotadas para garantir a transparência e a eficiência na execução desses contratos?

Resposta: Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS (0047707002).

Dessa forma, restituem-se os autos, para ciência das informações prestadas por esta Secretaria ao Requerimento de Informação em pauta.

ANA ESTELA HADDAD
Secretária de Informação e Saúde Digital



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Haddad, Secretário(a) de Informação e Saúde Digital**, em 14/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047672433** e o código CRC **D1BADEE2**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047672433



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 05 de maio de 2025.

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 802/2025, que solicita informações sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, em especial quanto à execução orçamentária, programas e projetos, aquisição e distribuição de insumos, gastos com comunicação, gestão de recursos humanos e parcerias com entes federados e entidades privadas, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde informa:

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) contribuiu significativamente para o cumprimento da aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) em 2024, conforme determinado pelo art. 198 da Constituição Federal. O Ministério da Saúde empenhou R\$ 218,4 bilhões em ASPS, valor superior ao piso mínimo exigido de R\$ 214,5 bilhões.

1.2. Nesta perspectiva, esta SAPS executou recursos em programas estruturantes como a ampliação da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, fortalecimento da saúde digital, e enfrentamento de iniquidades regionais e sociais.

2. PROGRAMAS E PROJETOS

2.1. Em 2024, com base nos objetivos do Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024–2027, destacam-se os seguintes avanços:

- Expansão da cobertura da Atenção Primária, atingindo recorde de equipes homologadas;
- Implementação do Programa Mais Médicos com novo edital nacional e aprimoramento da formação médica;
- Ampliação da rede de Saúde Bucal e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária; e
- Lançamento de estratégias para cuidado materno-infantil, com foco na Rede Alyne e ações de saúde na primeira infância.

3. INSUMOS E MEDICAMENTOS

3.1. A aquisição e distribuição de insumos ocorreu de forma centralizada, sob coordenação da Secretaria Executiva. No entanto, a SAPS contribuiu com a qualificação das ações, sobretudo no apoio às campanhas de vacinação, fornecimento de insumos para a Atenção Primária e integração com estados e municípios.

4. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1. A SAPS participou de campanhas prioritárias, como vacinação e saúde da mulher, em alinhamento com as estratégias da Assessoria de Comunicação (Ascom) do MS. Os investimentos em publicidade institucional constam no Relatório Anual de Gestão sob a subfunção “Publicidade de Utilidade Pública”, com execução de R\$ 278,2 milhões.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. A SAPS acompanhou e apoiou ações de provimento e fixação de profissionais na Atenção Primária, especialmente no âmbito do Programa Mais Médicos e de parcerias formativas com universidades. As nomeações e movimentações de cargos seguiram os critérios legais e as diretrizes de gestão estratégica de pessoas.

6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E VIAGENS

6.1. As despesas administrativas e de custeio, inclusive de viagens oficiais, foram realizadas de acordo com as normas da administração pública federal e estão registradas de forma detalhada no Relatório de Gestão 2024. A SAPS não detém dotação própria para eventos ou viagens, atuando em conformidade com autorizações superiores.

7. PARCERIAS

7.1. Durante o exercício, a SAPS fortaleceu convênios e parcerias com estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive universidades, com vistas à formação profissional em saúde, apoio institucional e pesquisa. As parcerias são formalizadas por meio de Termos de Cooperação com Organismo Internacional (TC-Opas), Termos de Execução Descentralizada (TED), Contrato de Gestão com Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e convênios, observando critérios de transparência e eficiência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria de Atenção Primária à Saúde reforça o compromisso com a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, atuando em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O Relatório Anual de Gestão 2024, já disponibilizado, serve como instrumento público de prestação de contas e detalha todos os dados solicitados neste requerimento.

8.2. Link para acesso ao relatório:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2024#:~:text=Esse%20Relat%C3%B3rio%20apresenta%20as%20informa%C3%A7%C3%B5es,localizado%20no%20topo%20das%20p%C3%A1ginas.>

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

ANA LUIZA F. R. CALDAS
Secretária de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 05/05/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047557668** e o código CRC **EFCBCB2C**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047557668



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

1. Trata-se de resposta ao **Requerimento de Informação nº 802/2025** (0046619727), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT/RJ), por meio do qual requisita informações ***“sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.”***

2. Frente ao solicitado, a Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES, dentre os objetos financiáveis pelo Ministério da Saúde, tem as seguintes ações e serviços:

- Serviços de obras para os Estados, Municípios e Distrito Federal: ampliação, construção e reforma para os tipos de estabelecimentos de saúde da atenção especializada: ambulatórios, policlínicas regionais e hospitais de alta complexidade;
- Serviços de obras para Entidades Privadas sem Fins Lucrativos: reforma, financiados para os estabelecimentos: ambulatórios e hospitais de alta complexidade.
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes: para os tipos de estabelecimentos de saúde da atenção especializada: ambulatórios, policlínicas regionais e hospitais de alta complexidade. Financiamento para os Estados, Municípios, Distrito Federal e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.
- Nesse ano de 2025, podemos ofertar financiamento de estudos e pesquisas, elaboração e publicação de normas técnicas; ações de formação e capacitação de profissionais de saúde; elaboração de subsídios técnicos para organização e implementação da rede de atenção especializada.

3. Esse apoio financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação, implantação e qualificação dos serviços da Atenção Especializada em Saúde que compõem a Rede de Atenção Especializada: Traumatologia-Ortopedia; Assistência a Queimados; Portadores de má-formação lábio-palatal; Tratamento Reparador da Lipodistrofia e Lipoatrofia Facial do Portador

do HIV/AIDS; Pacientes com AVC; Cardiovascular de Alta Complexidade; Portador de doença Neurológica; Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia; Portador de Doença Renal; Oftalmologia; Obesidade; Terapia Nutricional; Laboratório de CD3/CD4; Laboratório de Saúde Pública; Reumatologia; Dor Crônica; Dermatologia; Otorrinolaringologia; Cabeça e Pescoço; Buco/Crânio-Maxilo-Facial; Cirurgia Torácica; Pneumologia; Angiologia; Urologia; Gastroenterologia; Cirurgia do Aparelho Digestivo; Endocrinologia / Metabologia; Cirurgia Bariátrica; Proctologia, no âmbito do SUS, visando a ampliação do acesso e a qualificação da atenção à saúde e permitindo oferecer rede de serviços integrado, articulado e efetivo nos diferentes pontos de atenção.

4. Os Equipamentos e materiais permanentes financiáveis para os serviços SUS, estão relacionados a cada serviço especializado e disponibilizados na lista da RENEM ofertada no site do Fundo Nacional de Saúde.

5. Em conformidade com a legislação vigente esse tipo de financiamento é definido no Orçamento Geral da União, está condicionado à disponibilidade orçamentária e ocorre de dois modos: via indicação de recurso de emenda parlamentar ou via indicação de recurso de programa/ação do orçamento do Ministério da Saúde.

6. A transferência via Recurso de Emenda Parlamentar é o instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual. Por meio das emendas, os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a uma melhor alocação dos recursos públicos. O Ministério da Saúde realizará o processamento das emendas de acordo com a legislação vigente.

7. A transferência de recurso de programa/ação é a dotação orçamentária na qual as entidades públicas e privadas têm a iniciativa de cadastrar propostas de projetos mediante programas previamente elencados pelo órgão público concedente. Os recursos de programação são executados conforme o planejamento da política/programa e disponibilidade orçamentária.

8. Frisa-se que para a aprovação de proposta cadastrada considera-se a solicitação do gestor de saúde com base nos indicadores epidemiológicos, nas peculiaridades que norteiam a rede local de atenção à saúde, na referência geográfica dos serviços, bem como, na legislação pertinente, destacando-se: Lei n.º 8.080/1990, Decreto n.º 7.508/2011, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N.º 33, de 30 de agosto de 2023, Decreto n.º 11.531 de 16 de maio de 2023, Resolução CIT n.º 10/2016, Portaria de Consolidação n.º 6/2017, com origem na Portaria GM/MS n.º 3.134/2013 e Cartilha para apresentação de Propostas.

9. Solicitações de recursos para aquisição de equipamentos ou contrato de repasse ao Ministério da Saúde devem ser registradas mediante propostas de convênios no site do Fundo Nacional de Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br>), por meio do sistema INVESTSUS, para que sejam avaliadas pela área técnica correspondente ao tema da solicitação, consoante disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde.

10. Ressalta-se porém, que no período de 2023 à fevereiro de 2025 essa Coordenação-Geral analisou 1.443 propostas para aquisição de equipamentos e obras, destas 1.302 aprovadas, sendo repassado o valor total de R\$ 370.519.695,57 repassados aos Estados; Municípios; Distrito Federal, Instituições de Ensino Federais e instituições privadas.



Documento assinado eletronicamente por **Tiene de Oliveira Carvalho**, **Coordenador(a) Setorial de Gestão de Riscos e Integridade**, em 14/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047733305** e o código CRC **8E635538**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047733305



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0047733305), elaborado pela Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SAES), em ratificação das informações apresentadas pelas áreas técnicas desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 13/05/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047733399** e o código CRC **F6A1CD94**.

Referência: Processo nº 25000.037471/2025-61

SEI nº 0047733399



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2025
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde sobre a gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, abrangendo a execução orçamentária e financeira, os programas e projetos implementados, os contratos firmados, a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos, os gastos com comunicação institucional, a gestão de recursos humanos, as despesas administrativas e as parcerias estabelecidas com estados, municípios e organizações privadas.

Tendo em vista a importância da transparência na administração pública, e considerando o impacto direto da gestão do Ministério da Saúde na execução de políticas essenciais para a população brasileira, solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, acompanhadas dos documentos comprobatórios, planilhas orçamentárias e relatórios técnicos pertinentes.

1 - Execução Orçamentária e Financeira

1.1. Quais foram os valores totais empenhados,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 14/03/2025 07:54:43.210 - Mesa

RIC n.802/2025

liquidados e pagos pelo Ministério da Saúde durante sua gestão?

1.2. Qual foi a distribuição desses valores por programas e projetos, incluindo execução por estados e municípios?

1.3. Há registros de emendas parlamentares destinadas à saúde, com detalhamento sobre os repasses efetuados e respectivos beneficiários?

1.4. Quais foram os contratos firmados, valores envolvidos e empresas contratadas durante sua gestão?

1.5. Houve valores contingenciados no orçamento do Ministério? Se sim, quais foram os impactos sobre as políticas públicas da saúde?

2 - Programas e Projetos Executados

2.1. Quais programas e projetos foram lançados, expandidos ou descontinuados durante a gestão da ex-Ministra?

2.2. Quais os principais resultados alcançados, conforme indicadores de desempenho utilizados pelo Ministério da Saúde?

2.3. Quais programas apresentaram dificuldades na execução orçamentária e operacional?

2.4. Existem projetos e programas em andamento que não foram concluídos? Se sim, quais os prazos previstos e quais dificuldades foram identificadas?

3 - Aquisição e Distribuição de Insumos, Medicamentos e Equipamentos

3.1. Quais foram os principais insumos médicos, medicamentos e equipamentos adquiridos





durante a gestão?

3.2. Houve registro de atrasos ou problemas na distribuição desses insumos para estados e municípios?

3.3. Quais foram os critérios de priorização na alocação de recursos e insumos para diferentes regiões do país?

3.4. Há registros de desperdício, perda de validade ou devoluções de medicamentos e insumos adquiridos pelo Ministério?

4 - Gastos com Comunicação Institucional e Publicidade

4.1. Qual foi o montante total investido pelo Ministério da Saúde em campanhas publicitárias e comunicação institucional?

4.2. Quais veículos de mídia foram contratados e quais os critérios de distribuição desses investimentos?

4.3. Houve contratação de agências de publicidade? Se sim, quais foram os valores empenhados e as campanhas realizadas?

5 - Nomeações e Gestão de Recursos Humanos

5.1. Quantos cargos comissionados foram nomeados e exonerados durante a gestão da ex-Ministra?

5.2. Quais foram os critérios para a indicação de cargos estratégicos dentro do Ministério?

5.3. Existe um relatório detalhado sobre gestão de pessoal, concursos públicos e contratações temporárias realizadas no período?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Apresentação: 14/03/2025 07:54:43.210 - Mesa

RIC n.802/2025

6 - Gastos com Viagens Oficiais e Despesas Administrativas

6.1. Qual foi o valor total gasto com viagens, diárias e passagens da ex-Ministra e sua equipe?

6.2. Existe um levantamento detalhado das despesas administrativas, incluindo aluguel de imóveis, manutenção de veículos oficiais e outros custos operacionais?

6.3. Quais foram os gastos do Ministério com eventos, conferências e reuniões institucionais?

7 - Contratos e Parcerias Firmadas com Estados, Municípios e Organizações Privadas

7.1. Quais convênios e contratos foram firmados com estados, municípios e entidades privadas para execução de políticas de saúde?

7.2. Houve contratos com organizações sociais (OSs) e entidades do terceiro setor? Se sim, quais os valores envolvidos e os serviços prestados?

7.3. Quais medidas foram adotadas para garantir a transparência e a eficiência na execução desses contratos?

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ



* C D 2 5 7 2 2 6 2 6 9 0 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

A transparência na gestão pública é um princípio fundamental da administração e um direito garantido à sociedade, especialmente quando se trata da execução de políticas de saúde, que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Diante da relevância do Ministério da Saúde para a implementação de programas essenciais, torna-se indispensável um exame detalhado da gestão da ex-Ministra Nísia Trindade, com a devida prestação de contas sobre recursos aplicados, projetos conduzidos e os resultados alcançados durante sua administração.

O orçamento do Ministério da Saúde representa uma das maiores fatias dos recursos públicos federais, sendo utilizado para financiar hospitais públicos, aquisição de insumos e medicamentos, campanhas de vacinação, distribuição de verbas para estados e municípios, além de programas voltados ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Por isso, faz-se necessário obter informações precisas sobre a execução orçamentária e financeira ao longo da gestão, incluindo valores empenhados, liquidados e pagos, bem como eventuais contingenciamentos e sua justificativa.

Além da análise orçamentária, é essencial verificar a efetividade dos programas e projetos desenvolvidos, garantindo que os investimentos tenham sido realizados de forma eficiente e em conformidade com as necessidades da população. A transparência na aquisição e distribuição de insumos, medicamentos e equipamentos médicos também é imprescindível, dado o impacto que falhas nesse setor podem causar ao atendimento hospitalar e ambulatorial.

Outro ponto de destaque refere-se aos contratos firmados pelo Ministério da Saúde, incluindo parcerias com organizações sociais, estados, municípios e fornecedores privados. A adequada fiscalização desses contratos é crucial para evitar desperdícios, superfaturamento e possíveis irregularidades que comprometam a gestão eficiente dos recursos.

Também se requer a prestação de contas sobre os gastos com comunicação institucional e publicidade, setor que frequentemente demanda grandes investimentos e deve ter sua execução acompanhada com rigor, para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

evitar excessos e promover o uso responsável dos recursos públicos.

Por fim, a solicitação de informações detalhadas sobre a gestão de recursos humanos, incluindo nomeações para cargos estratégicos, exonerações e despesas com pessoal, busca garantir que a composição do Ministério da Saúde tenha sido conduzida com critérios técnicos e alinhados ao interesse público.

Diante da importância dessas questões, e considerando que a gestão do Ministério da Saúde afeta milhões de brasileiros que dependem do SUS e das políticas públicas da pasta, este requerimento se justifica pela necessidade de garantir total transparência na aplicação dos recursos federais e na condução das ações do governo na área da saúde. A fiscalização e o controle dessas informações são essenciais para aprimorar a gestão pública e assegurar que os investimentos feitos pelo Ministério da Saúde atendam de forma plena e eficiente às demandas da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 14/03/2025 07:54:43.210 - Mesa

RIC n.802/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 672/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 682/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 713/2025	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 724/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 745/2025	Deputado Delegado Ramagem
Requerimento de Informação nº 752/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva e outros
Requerimento de Informação nº 764/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 765/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 767/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 771/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 774/2025	Deputada Duda Salabert
Requerimento de Informação nº 775/2025	Deputado Capitão Alden
Requerimento de Informação nº 778/2025	Deputada Maria Arraes
Requerimento de Informação nº 784/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 785/2025	Deputado Coronel Meira
Requerimento de Informação nº 793/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 802/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 811/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 812/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 816/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 818/2025	Deputada Flávia Moraes
Requerimento de Informação nº 821/2025	Deputado Hugo Leal

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQQ-BLHO

Ofício 1ª-Secretaria CD - 84 (0047184486)

SEI 25000.037471/2025-61 / pg. 48



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 822/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 832/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 834/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 845/2025	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 846/2025	Deputada Rogéria Santos

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQQ-BLHO